Projeto de lei ____/20___

"Autoriza todas as Unidades de Saúde do Município a realizarem o exame corpo de delito em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e dá outras providências".

Art. 1º - Todas as unidades de saúde do município estão autorizadas a realizar o exame físico de prática delitiva de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física , sexual ou doméstica , além de outras providências.

Art. 2º Considera violência física qualquer ato, único ou repetido, com a intenção de ferir, deixando ou omitindo marcas; violência sexual , que envolve: relações sexuais não consentidas e pode ser cometida por alguém que lhe é familiar ou conhecido e também por alguém que não é ; e tentativas de violência sexual ; violência doméstica , que é o abuso não provocado ou coercitivo a que um membro da família submete os outros.

Art. 3º - Apesar da gravidade do sofrimento físico ou psicológico, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual ou doméstica podem receber atendimento imediato, prioritário, de urgência e emergência das Unidades de Saúde.

Art. 4º - A secretaria municipal de saúde é responsável por estabelecer os protocolos de atendimento e nomear a equipe médica que atenderá as vítimas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Natal em 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A violência contra mulheres, crianças e adolescentes é um problema grave que afeta gravemente o bem-estar físico e psicológico das vítimas. Apesar de amplamente divulgados nos canais de comunicação, os abusos continuam ocorrendo de forma velada e sem punição.

O objetivo é aumentar o sofrimento e a ansiedade da vítima, ampliando os serviços para mulheres, crianças e adolescentes que sofreram violência física, sexual ou doméstica em áreas próximas a suas casas ou ao local do crime.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto.

Câmara Municipal do Natal em 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR